



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 3.034, DE 2015

Altera o art. 40 da Lei n. 8.987, de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Autor: Deputado DOMINGOS NETO

Relator: Deputado LUIZ GASTÃO

COMPLEMENETAÇÃO DE VOTO

O Projeto de Lei nº 3.034, de 2015, altera o art. 40 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que *“dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal”* para tratar das permissões de serviços públicos.

Durante a discussão da matéria, ocorrida na reunião deliberativa desta Comissão em 19/12/2023, o deputado Professor Paulo Fernando sugeriu emenda de redação no sentido de suprimir o § 1º e converter em parágrafo único o §2º do art. 40 da Lei n. 8.987, de 1995, ao qual se refere o art. 1º do presente projeto de lei. O objetivo é o de eliminar a redundância na redação do §1º em relação ao conteúdo do projeto de lei sob análise.

Este relator acata a emenda de redação, no sentido de dar mais clareza à matéria, que passa a vigorar nos seguintes termos:

Art. 1º. O art. 40 da Lei n. 8.987, de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40 A permissão de serviço público será formalizada mediante contrato de adesão, que observará os termos desta





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Lei, das demais normas pertinentes e do edital de licitação, inclusive quanto à precariedade e os casos de distrato.

Parágrafo Único - No caso de distrato por iniciativa do Poder Concedente, inexistindo culpa do permissionário, ficam assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa, bem como ao justo ressarcimento e à indenização.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assim, reiterando todos os argumentos já expostos no parecer apresentado, lido, discutido e aprovado na reunião desta Comissão, realizada no dia 19/12/2023, com base no exposto acima, reitero meu voto pela **aprovação** do PL nº 3.034/2015 e pela **rejeição** do apensado PL nº 6.457/2016.

Sala das Comissões, em de de 2023.

Deputado LUIZ GASTÃO
Relator

